



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO 7302/05

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela **Lei 3952/05**.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso “I”, combinado com o artigo 65, inciso “IX”, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 02 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito adicional especial ao **Orçamento da Seguridade social (Lei nº 3952, de 24 de Janeiro de 2005)**, no valor de **R\$ 673.000,00 (seiscientos e setenta e três mil reais)**, cujas despesas obedecerão as seguintes classificações orçamentária: :

01 GABINETE DO PREFEITO

0111 Fundo Municipal p/ Criança e o Adolescente

0111 082434005 9042 Atividade de Apoio ao programa Atenção a Juventude Carente

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.50 Transf. a Inst. Privadas s/ fins lucrativos **R\$ 600.000,00**

3.3.90 Aplicações diretas **R\$ 70.000,00**

4.4.00 Investimentos

4.4.90 Aplicações diretas **R\$ 3.000,00**

Total R\$ 673.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento da Seguridade Social:

02 SERV. DE PROMOÇÃO E DESENV. SOCIAL

0221 Fundo Municipal de Assistência Social

0221 082434005 9042 Atividade de Apoio ao Programa Atenção a Juventude Carente

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.50 Transf. a inst. Privadas s/ fins lucrativos **R\$ 673.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de janeiro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner Dos Santos Paiva Secretário Municipal de Administração